

MENSAGEM AOS HABITANTES DO PERU (San Martin)

Compatriotas:

A nação espanhola finalmente recebeu o impulso irresistível das luzes do século, reconheceu que suas leis eram insuficientes para fazê-la feliz e que em suas antigas instituições não podia encontrar nenhuma garantia contra os abusos do poder. Os espanhóis apelaram ao último argumento para demonstrar seus direitos, e convencido o rei de sua justiça, jurou a Constituição elaborada pelas Cortes em 1812, chamando à administração pública aqueles mesmos que antes havia proscrito como traidores: a revolução da Espanha é da mesma natureza que a nossa - ambas têm a liberdade por objetivo e a opressão por causa.

Eu soube depois de minha saída de Valparaíso, que o Vice-Rei do Peru mandou também jurar a Constituição, e que se aboliu em Lima do Tribunal do Santo Ofício: os motivos de sua liberdade foram análogos aos que teve Fernando VII para adotar aquela reforma, ainda que com alguma diferença em seu objetivo. O rei jurou a Constituição, porque não lhe restava outro arbítrio para salvar seu trono, que seguir a tendência da vontade geral; o vice-rei imitou a conduta de seu amo, com a esperança de opor uma barreira ao voto da América e evitar que cooperéis para a sua emancipação. Somente os conflitos em que se encontra podem explicar a injustiça que fez a vosso discernimento, persuadindo-se de que a constituição das cortes seja capaz de debilitar vossa energia e de fraudar vossos desejos; ele ignora que este erro é um novo obstáculo aos seus desígnios, porque já passou o tempo em que os americanos viam sem indignação os planos impostores da política espanhola para perpetuar seu domínio sobre um vasto continente, que tem a vontade e o poder de governar-se por suas próprias leis.

A América não pode contemplar a Constituição das Cortes, senão como um meio fraudulento de com ela manter o sistema colonial, que é impossível conservar por mais tempo pela força. Se não houvesse sido este o objetivo dos espanhóis, teriam estabelecido o direito representativo da América sobre as mesmas bases que o da Península, e pelo menos seria igual

o número de deputados que aquela nomeasse, quando não fosse maior, como o exige a massa de sua população comparada com a da Espanha.

(...) Conheceis por experiência a verdade do que vos digo: eu apelo para os fatos e submeto ao vosso juízo o exame da sinceridade dos espanhóis. O último vice-rei do Peru faz esforços para prolongar sua decrépita autoridade, exaltando vossas esperanças com uma Constituição estrangeira, que vos despoja do direito representativo em que ela mesma se baseia, e que não tem a menor analogia com vossos interesses. O tempo da impostura e do engano, da opressão e da força, já está longe de nós; e só existe na história das calamidades passadas.

Eu venho pôr termo a essa época de dor e humilhação: este é o voto do Exército Libertador, que tenho a glória de comandar e que me tem acompanhado sempre ao campo de batalha, ansioso de selar com seu sangue a liberdade do Novo Mundo. Confiais na minha palavra e na resolução dos bravos que me seguem assim como eu confio nos sentimentos e na energia do povo peruano.

Quartel general do Exército Libertador em Pisco, setembro 8 de 1820. 1º dia da liberdade do Peru. San Martin.

(De La Barra, Gal. Felipe (De la Barra, Gal. Felipe (org) - *Assuntos militares*. Vol. 4. Lima, Ed. Salesiana, 1971. Apud *A América Latina de Colonização Espanhola*, de Manoel Lello Bellotto e Anna Maria Martinez Corrêa. São Paulo, Hucitec/Edusp, 1979, p. 166-167)